



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

## DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, nos declaramos que os DIRIGENTES da entidade **ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO**, sendo;

**Presidente** – Alexssandro Luis das Chagas, Brasileiro, Solteiro, RG 9536857-3 SESP PR, CPF 048.283.479-09, Motorista, Rua Medianeira 161, Jardim Carelli, Toledo, Paraná, CEP 85906725, redshoth@hotmail.com.

**Vice-Presidente** – Bruno Alves de Lima, Brasileiro, Solteiro, RG 4757972-2 SESP SP, CPF 387.912.558-99, Conferente de Mercadoria, Rua Padre Raulino Cavalier 364, Tocantins, Toledo, Paraná, CEP 85904497, brunoprumozo@gmail.com.

**Secretário** – Rubiano Farias Bassi, Brasileiro, Solteiro, RG: 12564741-3 SESP PR, CPF: 082.909.939-51, Analista de Gestão de Estoque, Rua Sílvia Manica 1314, Santa Clara IV, Toledo, Paraná, CEP 85907020, rubianobassi2015@gmail.com.

**Tesoureiro** – Michael Willian Eggers, Brasileiro, Divorciado, RG: 6225803-9 SESP PR, CPF: 038.077.839-46, Comerciante, Rua Helmuth Prienitz 62, Tocantins, Toledo, Paraná, CEP 85903355, michaeleggers434@gmail.com.

Declara que não receberam remuneração ou distribuição de lucros, bonificações, gratificações, não possui fins lucrativos. Caso ocorra a dissolução da instituição, o patrimônio será destinado a uma instituição congênere ao Município, garantindo que os recursos sejam aplicados na consecução do objetivo social. A gestão administrativa e patrimonial deve assegurar e preservar o interesse público, alinhando-se aos princípios que regem a transparência e a responsabilidade conforme estatuto. O mandato, cujo exercício se estende de 10/2023 até 10/2025, deve ser conduzido com integridade, priorizando sempre as melhores práticas na administração dos recursos e na promoção de ações que beneficiem a comunidade.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
Data: 18/02/2025 18:15:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo, 16 de FEVEREIRO de 2025.

---

**Presidente Alexssandro Luis das Chagas da Associação Bicicross Clube Toledo.**

**Vice-Presidente Bruno Alves de Lima da Associação Bicicross Clube Toledo.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBIANO FARIAS BASSI  
Data: 16/02/2025 19:17:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Secretário Rubiano Farias Bassi da Associação Bicicross Clube Toledo.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHAEL WILLIAN EGGERS  
Data: 17/02/2025 08:40:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**1º Tesoureiro Michael Willian Eggers da Associação Bicicross Clube Toledo.**

---

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.028.857/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R PROTASIO ALVES</b>	NÚMERO <b>1640</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.904-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SAGACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 3055-2540</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2025** às **10:29:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO**  
**CNPJ: 04.028.857/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:36 do dia 26/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2025.

Código de controle da certidão: **9E06.C356.2581.4D29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 7878/2025

### IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMMX4XXMUBX

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1005498	04.028.857/0001-70		1005498

### ENDEREÇO

RUA PROTASIO ALVES, 1640 - JARDIM PORTO ALEGRE Toledo - PR CEP: 85904250

### ATIVIDADES

Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

### Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 07/02/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035872469-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.028.857/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## REQUIRIMENTO DE REGISTRO DE ATA

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro de Título e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Toledo – PR.

Alexssandro Luis das Chagas, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG: 9536857-3 – SESP PR, CPF: 048.283.479-09, Rua Medianeira 161, Jardim Carelli, Toledo, Paraná, CEP 85.906-725, redshoth@hotmail.com. Representante legal da **ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO**, CNPJ: **04.028.857/0001-70**, com sede na Rua Protásio Alves, nº 1640, Vila Industrial, Paraná, CEP 85.905-325, vem requerer a V.Sa. seja registrado a ATA Nº **0029**, datado de 13/11/2023.

Registro Anterior número: **0028**.

Toledo-PR, 24 de JANEIRO de 2024.



Documento assinado digitalmente  
gov.br ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
Data: 24/01/2024 10:11:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Assinatura do Representante legal  
Alexssandro Luis das Chagas – **Presidente.**

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

### VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



✓ Documento com assinaturas válidas

#### Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: REQUIRIMENTO\_ESTATUTO\_%282%29\_assinado (2).pdf  
Hash: fc582fe5191b0d20c0e429dc2190978ez166fa1fa26b49f170a23ee5a68fb10  
Data da validação: 07/02/2024 13:36:58 BRT



#### Informações da Assinatura:

Assinado por: ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
CPF: \*\*\*283.479-\*\*-  
Nº de série de certificado emitente: 11495701944842098880  
Data da assinatura: 24/01/2024 10:11:24 BRT



CARTÓRIO RTD TJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

**ATENÇÃO:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade



#### AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback é importante para a melhoria contínua de nossos serviços.

Avaliar



#### ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS





## BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

O Clube BICICROSS CLUBE DE TOLEDO, com sede na Rua Protásio Alves, nº1640, Vila Industrial nesta cidade, aqui representado pelo seu Presidente, Sr. Adhonis Augusto Voss, CONVOCA através do presente edital, a quem interessar possa para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2023 na Estrada da Usina Km 05 no Clube Caça e Pesca de Toledo, Casa nº 92, às 19:00h em primeira convocação com metade mais um dos sócios e em segunda convocação às 19:30h com qualquer número de sócios presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- 1) Alteração do Estatuto;
- 2) Eleição da Nova Diretoria;
- 3) Calendário de Eventos.

Sem mais até o presente momento.

Toledo, 30 de Outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ADHONIS AUGUSTO VOSS  
Data: 29/01/2024 20:37:17-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ADHONIS AUGUSTO VOSS

Presidente

ARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O ato de autenticidade do  
ato foi efetuado na última  
página do documento.

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Completa

✓ Documento com assinaturas válidas



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo:

Novo\_EDITAL\_DE\_CONVOCAÇÃO\_PARA\_ASSEMBLEIA\_EXTRAORDINARIA\_DO\_CLUBE\_BICICROSS\_CLUBE\_DE\_TOLEDO\_assinado (1).pdf

Hash: 524b1ae5388cf57af80e225eddf6b2b46c6965709d6f63daad67a5e5c33bo

Data da validação: 07/02/2024 13:08:48 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ADHONIS AUGUSTO VOSS

CPF: \*\*\*257319-\*\*

Nº de série de certificado emitente: 8027596125047154000

Data da assinatura: 29/01/2024 20:37:17 BRT



CAIXIÃO RTDPJ TOLEDO: O ato de autenticação do ato foi efetuado na última folha do documento.

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Certificação

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

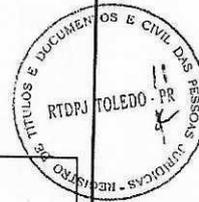
Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.028.857/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BICICROSS CLUBE DE TOLEDO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROTASIO ALVES</b>	NÚMERO S/N *****	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.904-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD PORTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO.  
O selo de autenticidade de  
isto foi afixado na última  
folha do documento.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/02/2024 às 14:32:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ASSOCIAÇÃO BICYCROSS CLUBE DE TOLEDO



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BICYCROSS CLUBE DE TOLEDO

ATA N.º: 0029

CNPJ 04.028.857/0001-70

Aos 13 dias do mês de novembro de dois mil e vinte três às 19:00 horas, tendo como local Estrada da Usina Km 05 no Clube Caça e Pesca de Toledo, Casa nº 92, em edital de convocação chamada, atendendo a convocação do(a) Presidente Sr. Adhonis Augusto Voss, conforme edital de Convocação publicado nas mídia social do Clube Bicycross Toledo no dia 30 de Outubro de 2023, afixado na sede da cooperativa e enviado a todos associados através de circulares, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da **Associação Bicycross Clube Toledo**. Aberta a sessão pelo (a) Presidente, foi observado a existência de quórum legal estatutário, com a presença dos associados conforme Anexo 1 – Lista de associados presentes. O Presidente Sr. Adhonis Augusto Voss a mim Rubiano Farias Bassi para secretariá-lo(a), dando como aberto os trabalhos da assembleia. A seguir, o (a) Secretário (a) procedeu a leitura do Edital de Convocação, lavrado nos seguintes termos:

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O ato de autenticidade do  
isto foi afimado na biblioteca  
da sede do documento.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

O Clube BICYCROSS CLUBE DE TOLEDO, com sede na Rua Protásio Alves, nº1640, Vila Industrial nesta cidade, aqui representado pelo seu Presidente, Sr. Adhonis Augusto Voss, CONVOCA através do presente edital, a quem interessar possa para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de Novembro de 2023 na Estrada da Usina Km 05 no Clube Caça e Pesca de Toledo, Casa nº 92, às 19:00h em primeira convocação com metade mais um dos sócios e em segunda convocação às 19:30h com qualquer número de sócios presentes para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I) Alteração do Estatuto;
- II) Eleição da nova Diretoria;
- III) Calendário de Eventos.

Sem mais até o presente momento. O (A) presidente Sr. Adhonis Augusto Voss, atendendo ao primeiro item da Ordem do Dia em regime de assembleia ordinária:

- I – Alteração do Estatuto.
- II – Eleição da Nova diretoria.
- IV – Calendário de Eventos.

I – Alteração do Estatuto; a) O presidente informará o motivo da modificação; b) O presidente apresentará o novo estatuto.

- A) Se deu início aos trabalhos sobre a informação e revogação do estatuto antigo da integralidade.
- B) O Estatuto social da Associação Bicycross Club Toledo, teve na sua totalidade integralmente as modificações nos capítulos e artigos;

Houve modificações nos capítulos;  
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO.



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

CAPÍTULO II – DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

CAPÍTULO III – DOS DEPENDENTES

CAPÍTULO IV – DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DEMISSÃO DE SÓCIOS DO QUADRO SOCIAL

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL

CAPÍTULO IX – DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO X – DOS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Se fez necessário a exclusão dos capítulos, devido a atual digitabilidade;

CAPÍTULO XII – DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO XIII – DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO XIV – DAS PENALIDADES

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na primeira  
folha do documento.

Portanto os Artigos que houve alterações são;

Art. 01°, Art. 02°, Art. 03°, Art. 04°, Art. 05°, Art. 06°, Art. 07°, Art. 08°, Art. 09°, Art. 10°, Art. 11°, Art. 12°, Art. 13°, Art. 14°, Art. 15°, Art. 16°, Art. 17°, Art. 18°, Art. 19°, Art. 20°, Art. 21°, Art. 22°, Art. 23°, Art. 24°, Art. 25°, Art. 26°, Art. 27°, Art. 28°, Art. 29°, Art. 30°, Art. 31°, Art. 32°, Art. 33°, Art. 34°, Art. 35°, Art. 36°, Art. 37°, Art. 38°, Art. 39°, Art. 40°, Art. 41°, Art. 42°, Art. 43°, Art. 44°, Art. 45°, Art. 46°, Art. 47°, Art. 48°, Art. 49°, Art. 50°, Art. 51°, Art. 52°, Art. 53°, Art. 54°, Art. 55°, Art. 56°.

Se fez necessário a inclusão dos artigos;

Art. 57°, Art. 58°, Art. 59°, Art. 60°, Art. 61°, Art. 62°, Art. 63°, Art. 64°, Art. 65°, Art. 66°, Art. 67°, Art. 68°, Art. 69°, Art. 70°, Art. 71°, Art. 72°, Art. 73°, Art. 74°, Art. 75°, Art. 76°, Art. 77°, Art. 78°.

II – Eleição da Nova diretoria; a) Apresentação das chapas, que contara com Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, 1º Conselheiro Fiscal, 2º Conselheiro Fiscal e Conselheiro Fiscal Suplente; b) Resultado da votação de todos os associados presentes, se torna eleito a Diretoria Executiva os;

#### **Presidente**

Alexssandro Luis das Chagas, Brasileiro, Solteiro, RG 9536857-3 SESP PR, CPF 048.283.479-09, Motorista, Rua Medianeira 161, Jardim Carelli, Toledo, Paraná, CEP 85906725, redshoth@hotmail.com.

#### **Vice-Presidente**

Bruno Alves de Lima, Brasileiro, Solteiro, RG 4757972-2 SESP SP, CPF 387.912.558-99, Conferente de Mercadoria, Rua Padre Raulino Cavalier 364, Tocantins, Toledo, Paraná, CEP 85904497, [brunoprumezo@gmail.com](mailto:brunoprumezo@gmail.com).



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO



## Secretário

Rubiano Farias Bassi, Brasileiro, Solteiro, RG: 12564741-3 SESP PR, CPF: 082.909.939-51, Analista de Gestão de Estoque, Rua Sílvia Manica 1314, Santa Clara IV, Toledo, Paraná, CEP 85907020, [rubianobassi2015@gmail.com](mailto:rubianobassi2015@gmail.com).

## Tesoureiro

Michael Willian Eggers, Brasileiro, Divorciado, RG: 6225803-9 SESP PR, CPF: 038.077.839-46, Comerciante, Rua Helmuth Prienitz 62, Tocantins, Toledo, Paraná, CEP 85903355, [michaieleggers434@gmail.com](mailto:michaieleggers434@gmail.com).

c) Se torna eleito ao Conselho Fiscal;

### 1º Conselheiro Fiscal

Samuel Lahm Gripp, Brasileiro, Solteiro, RG: 14602392-4 SESP PR, CPF: 102.286.379-70, Auxiliar Administrativo, Rua São Paulo 108, Jardim Porto Alegre, Toledo, Paraná, CEP 85906150, [samuel.gripp@escola.pe.gov.br](mailto:samuel.gripp@escola.pe.gov.br).

### 2º Conselheiro Fiscal

Ketlyn de Souza Oliveira, Brasileira, Solteira, RG: 13014384-9 SESP PR, CPF: 092.126.299-03, Consultoras de Negócios, Rua Luiz Sandri, 317, São Francisco, Toledo, Paraná, 85910-000, [ketlyndesouza96@gmail.com](mailto:ketlyndesouza96@gmail.com).

### Conselheiro Fiscal Suplente

Gabriel Barbosa Rodrigues, Brasileiro, Solteiro, RG: 13548812-7 SESP PR, CPF: 109.051.879-03, Mecânico, Rua Luiza Gheno Firotentin 2249, Jardim Coopagro, Toledo, Paraná, CEP 85903765, [byrodriguesz@hotmail.com](mailto:byrodriguesz@hotmail.com)

Se torna eleito por indicação de Diretoria Executiva e votação em assembleia geral como Presidente de Honra Jeferson Bezerra, Casado, RG: 8603697-5 SESP PR, CPF: 063.477.059-40, Empresário, Rua Uruguai 110, Jardim Gisela, Toledo Paraná, CEP 85905170, [bezerra.jeferson@hotmail.com](mailto:bezerra.jeferson@hotmail.com).

Os mesmos se torna eleitos para exercícios de 01/01/24 até 31/12/2025.

III – Calendário de Eventos; a) O novo presidente apresentará o calendário para exercício do ano de 2024.

Esse assunto ficou a ser definido em uma próxima reunião.

Os eleitos declaram para os devidos fins que não estão impedidos por lei especial (Inciso II, parágrafo 3º do Art. 18-A da Lei 9.615/98), ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a assembleia geral ordinária e eu Rubiano Farias Bassi que secretariei a

CARTÓRIO RTDRJ TOLEDO:  
O selo de autenticação do  
ato foi efetuado na última  
página do documento.



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

presente assembleia, lavro esta ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente – Alexssandro Luis das Chagas, Vice-Presidente – Bruno Alves de Lima, 1º Tesoureiro – Michael Willian Eggers, 1º Conselheiro Fiscal – Samuel Lahm Gripp, 2º Conselheiro Fiscal – Ketlyn de Souza Oliveira, Conselheiro Fiscal Suplente – Gabriel Barbosa Rodrigues e Presidente de Honra – Jeferson Bezerra. Declaramos para todos os fins e efeito de direito e sob as penas da Lei, que a presente Ata é cópia fiel à autêntica de que se encontra lavrada no livro Registro de Atas de Assembleias Gerais da **Associação Bicycross Clube Toledo**, e que são autênticas as assinaturas lançadas ao mesmo.

Toledo, 13/11/2023.

Documento assinado digitalmente  
ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
Data: 29/01/2024 16:56:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente Alexssandro Luis das Chagas da Associação Bicycross Clube Toledo.



Documento assinado digitalmente  
BRUNO ALVES DE LIMA  
Data: 29/01/2024 17:08:06-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vice-Presidente Bruno Alves de Lima da Associação Bicycross Clube Toledo.

Documento assinado digitalmente  
RUBIANO FARIAS BASSI  
Data: 29/01/2024 15:39:16-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretário Rubiano Farias Bassi da Associação Bicycross Clube Toledo.

Documento assinado digitalmente  
MICHAEL WILLIAN EGGERS  
Data: 29/01/2024 16:26:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1º Tesoureiro Michael Willian Eggers da Associação Bicycross Clube Toledo.

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo:	2647	<b>FUNAR PEN</b>  <b>SELO DIGITAL</b> SFTD4.Fver4.RKz8y Xh4at.1587q <a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a>
Nº Livro Prot.:	20	
Data Protocolo:	07/02/2024	
Nº Registro:	910	
Nº Livro Reg.:	A-240	
Nº Averbação:	2	
Data Reg/Aver:	09/02/2024	

**PRISCILA MAIA THEML**  
Oficial Registradora

*Adriana Cristina Keller*  
Escrevente Substituta  
RTDPJ TOLEDO - PR

ADRIANA  
CRISTINA  
KELLER:091213969  
22

Assinado de forma digital  
por ADRIANA CRISTINA  
KELLER:09121396922  
Dados: 2024.02.14  
13:28:40 -03'00'



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo:

Ata\_da\_assembleia\_geral\_da\_Associacao\_Bicross\_Toledo\_13.11.23\_FINAL\_assinado\_%2B2%29\_assinado\_assinado\_assinado (1).pdf

Hash: 71c329b15fe7e86cef4c2d825a16aee14b034b7d85769a3d74c3c435c9c808c

Data da validação: 07/02/2024 13:07:42 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RUBIANO FARIAS BASSI
CPF: \*\*\*909.939-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 16948897113354796189
Data da assinatura: 29/01/2024 15:39:16 BRT



ARTURIO RTDRJ TOLEDO: O selo de autenticidade do documento foi assinado por Rubiano Farias Bassi.

Informações da Assinatura:

Assinado por: MICHAEL WILLIAN EGGERS
CPF: \*\*\*077.839-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 11235936242380472209
Data da assinatura: 29/01/2024 16:26:44 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS
CPF: \*\*\*283.479-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 11495701944842098880
Data da assinatura: 29/01/2024 16:56:33 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: BRUNO ALVES DE LIMA
CPF: \*\*\*012.558-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 10904634566277114793
Data da assinatura: 29/01/2024 17:08:06 BRT



ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback vai ajudar no aprimoramento de nossos serviços



Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações



Fale Conosco

REDES SOCIAIS



**CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:**  
O selo de autenticidade de  
este foi efetuado na última  
folha do documento.



# REQUIRIMENTO DE REGISTRO DE ESTATUTO

Ilustríssimo Senhor Oficial do Registro de Título e documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da  
Comarca de Toledo – PR.

Alexssandro Luis das Chagas, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG: 9536857-3 – SESP PR, CPF:  
048.283.479-09, Rua Medianeira 161, Jardim Carelli, Toledo, Paraná, CEP 85.906-725,  
redshoth@hotmail.com. Representante legal da **ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO**,  
CNPJ: **04.028.857/0001-70**, com sede na Rua Protásio Alves, nº 1640, Vila Industrial, Paraná, CEP  
85.905-325, vem requerer a V.Sa. seja averbado a alteração estatutária, datado de 13/11/2023.

Protocolo Anterior Sob o Número: 3157  
Registro Anterior Sob o Número: 910  
Registrado em Toledo – PR, na data de 25/08/2000.



Toledo-PR, 24 de JANEIRO de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ALEXSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
Data: 24/01/2024 10:11:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Representante legal  
Alexssandro Luis das Chagas – **Presidente.**

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O ato de autenticação do  
ato foi efetuado na última  
folha do documento.



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

✓ Documento com assinaturas validas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: REQUIRIMENTO\_ATA\_N%C2%BA0029\_%281%29\_assinado (2).pdf  
Hash: 872b66b5388c604cf4dc174814793a58f6ee6d1b28b0c28e45c9a0a180290a5f  
Data da validação: 07/02/2024 13:38:47 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: ALESSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
CPF: ""283.479-""  
Nº de série de certificado emissor: 11495701944842098880  
Data da assinatura: 24/01/2024 10:11:24 BRT



CARTÓRIO RTDRJ TOLEDO.  
O selo de autenticidade de ato foi aplicado na última folha do documento.

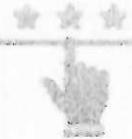
**ATENÇÃO:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Seu feedback é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



ESTATUTO  
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

CAPÍTULO I  
DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO.



Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com fins não econômicos, fundada em 25 de novembro de 1999 de acordo com sua ata de constituição, com sede e foro na cidade de TOLEDO/PARANÁ, CEP: 85904-250, sito a Rua PROTÁSIO ALVES 1640, Anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º. A associação tem por finalidades:

- I. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades esportivas, sociais, culturais, assistenciais, lazer e outras de relevância pública
- II. Levar a inclusão social através do esporte, bem como contribuir para a formação de cidadãos de bem e futuros atletas.
- III. Proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas culturais e desportivas, principalmente o Bicicross, BMX Racing, esportes e atividades correlatas ao ciclismo.
- IV. Praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoras especializadas, de rendimento e profissional, sem distinção de modalidade esportiva e gênero.
- V. Interagir e relacionar-se com outras entidades congêneres.
- VI. Promover atividades sociais, sociais assistenciais, culturais, educacionais, desportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento do esporte em geral.
- VII. Organizar competições entre seus associados e não associados.

**Parágrafo primeiro:** Fica vedada a participação da Associação em atividades político-partidárias e manifestações religiosas, sem, contudo, interferir na crença e livre manifestação religiosa e político-partidária de seus membros, associados e pilotos. Talvez agrade gregos e troianos esse frase ao final.

**Parágrafo segundo:** A Associação poderá participar de outras sociedades, visando atingir seus objetivos sociais e atender a legislação vigente.

Art. 3º. Para a consecução de suas finalidades, a Associação poderá:

- I – Estabelecer um modelo de gestão de qualidade, com enfoque sistêmico e metodológico, com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, a partir da definição das missões, estratégias, configuração organizacional, recursos humanos, processos e sistemas;
- II – Celebrar contratos e convênios com pessoas jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 4º. A execução de todas as atividades da ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO observará, em qualquer hipótese, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como a adoção das boas práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório e que sejam transparentes na gestão quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 5º. A Associação será constituída por número ilimitado de associados, fica vedada a adoção de critérios discriminatórios, nos termos da Constituição da República.

Art. 6º. A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Sócios Colaboradores;
- III. Atletas
- IV. Quotistas



§ 1º Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação datada de 25 de novembro de 1999 e que contribuam mensalmente com a associação.

§ 2º Todos os sócios-fundadores, possuem o direito a uma quota da associação, na eventualidade de transferência da quota do sócio-fundador, o adquirente será admitido no quadro da categoria colaboradores, satisfeitas as exigências estatutárias e regulamentárias. Ficará isento do pagamento da taxa de condomínio, o cônjuge sobrevivente do sócio-fundador a quem for transferido o título. Se alunos, estão isentos das respectivas mensalidades.

§ 3º Sócios Colaboradores são aqueles admitidos após a constituição da Associação e que contribuam mensalmente com a associação.

§ 4º Atletas são todos aqueles que fazem parte do quadro de atletas.

§ 5º Quotistas são todos aqueles que adquirirem quota da associação, nominal e indivisível, e satisfizer as exigências estatutárias parte do quadro de atletas.

§ 6º Os números de sócios quotistas, assim como seus valores, serão fixados por decisão da diretoria executiva, mediante aprovação em assembleia.

§ 7º A autorização para transferência de quota fica condicionada a aprovação pela diretoria, nos termos de disposição específica

Art. 7º. Todos os Associados deverão contribuir mensalmente com um valor definido pela Diretoria Executiva em Assembleia, com exceção dos associados da categoria Atleta que sejam fundadores, estes são isentos de contribuição, bem como alguns quotistas.

Art. 8º. É permitido ao associado solicitar seu desligamento da Associação, mediante aviso por escrito ao Diretor-Presidente.

Art. 9º. Todo associado que cometer alguma infração direta ao estatuto, regimento interno, cartilha do atleta ou manual do voluntário, deverá ser julgado pela mesa diretora em Assembleia, podendo este por votação da metade dos presentes mais um, ser excluído definitivamente do quadro de associados da associação.

CAPÍTULO III – DOS DEPENDENTES

Art. 10º. Consideram-se dependentes dos associados quotistas titulares do quadro social da Associação, com os direitos e deveres definidos neste estatuto:

I. - O cônjuge

II. – Os filhos e enteados, enquanto solteiros, até a idade de 30 anos, assegurados os direitos dos atuais dependentes, na forma anteriormente estabelecida.

**Parágrafo Único:** Poderão ser admitidos outros dependentes, nos termos de disposição específica, que seja aprovada pela diretoria executiva.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O ato de autenticação do  
ato foi afimado na última  
folha do documento.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMISSÃO, PERMANÊNCIA E DEMISSÃO DE SÓCIOS DO QUADRO SOCIAL

Art. 11º. Será admitido no quadro social, como quotista, aquele que, nos termos de Disposição específica da Diretoria:

- I – comprovar a aquisição de um título de quotista;
- II – possuir idoneidade moral;
- III – não exercer ou tiver exercido atividade ilícita;
- IV – tiver sua proposta abonada por dois sócios titulares e aprovada pela Diretoria.
- V – pagar a taxa de transferência da quota do Clube.

**Parágrafo Único:** Apurada, a qualquer tempo a falsidade de informações constantes na proposta, ficarão, sócio e abonadores sujeitos às penalidades cominadas neste Estatuto.

Art. 12º. Os sócios que espontaneamente se desligarem do Clube e pretenderem, em qualquer tempo, o seu Reingresso, ficarão sujeitos ao processo de admissão em vigor.

Art. 13º. O Sócio quotista que deixar de pagar as taxas e contribuições por três meses consecutivos será suspenso do quadro social.

Art. 14º. O Sócio Quotista que deixar de pagar as taxas e contribuições por seis meses consecutivos será demitido do quadro social, perderá a sua quota, conforme processo a ser estabelecido em resolução da Diretoria.

#### CAPÍTULO V DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 15º. São direitos dos associados:

I. Participar de todas as atividades da Associação, frequentar as instalações, salvo quando requisitadas por autoridades ou cedidas a terceiros

II. Gozar de todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação; Estando quite com suas obrigações financeiras referentes a quotas, contribuições do programa de adesão para sócio, demais compromissos financeiros e, possuindo no mínimo 1 ano de associado contribuinte e efetivo trabalho voluntário na Associação, votar e ser votado, observadas as limitações legais e estatutárias.

III. Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação, assim como, recorrer aos poderes do clube na defesa dos seus direito quando estiver sendo demandado em nome da Associação ou em competições em que participar pela Associação, algo nesse sentido... vou elaborar melhor;

IV. Utilizar, mediante aviso prévio, toda a infraestrutura colocada à disposição pela Associação;

V. Participar de projetos, estudos, relatórios e demais atividades realizadas em cumprimento a contratos e convênios firmados com terceiros.

VI. Requerer a inclusão de dependentes;

VII. Requerer licença;

VIII. Participar de reuniões da Assembleia Geral.

Art. 16º. São deveres dos associados:

I – Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio da Associação;

II – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

III – Acatar as determinações da Diretoria Executiva;



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

IV – Pagar pontualmente as contribuições e condomínios mensais, assim como demais taxas definidas pela diretoria executiva;

V – Zelar pelo bom nome da Associação junto à comunidade;

VI – Ajudar a Associação a cumprir suas finalidades;

VII – Zelar pelo patrimônio da Associação;

VIII – Comportar-se de maneira adequada nas dependências da Associação, respeitando membros da Diretoria executiva e do Conselho, voluntários, alunos, demais associados e empregados do Clube;

IX – Acatar as determinações do Conselho, dos voluntários, da Diretoria executiva ou de seus prepostos, no exercício de suas funções;

X – Apresentar, sempre que exigido, a carteira ou documento que comprove a sua condição de sócio e de frequência a Associação;

XI – Pagar pontualmente as taxas e outras contribuições estipuladas pelos poderes constituídos do Clube;

XII – Requerer exclusão de dependentes, no prazo de trinta dias contados da ocorrência do fato que a determinou;

XIII – Solver débitos de qualquer natureza para com a Associação, no prazo de trinta dias contados da data de recebimento da notificação.

Art. 17º. O sócio que se ausentar da Região Oeste do Paraná por mais de seis meses poderá requerer licença à Diretoria, nos termos de disposição específica do Conselho Deliberativo.

**Parágrafo Único:** Durante a licença, o sócio e seus dependentes terão os seus direitos suspensos.

#### SEÇÃO I DAS PENALIDADES

Art. 18º. Os associados fundadores, sócios colaboradores, quotistas e atletas estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência escrita, multa, suspensão e exclusão, nos casos de:

I – Ausência à assembleia geral sem justificativas;

II – Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados, e que, também estejam relacionadas as normas estatutárias e regimentais, cartilha do atleta e manual do voluntário, que estejam dentro e fora da Associação;

III – levar a associação à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;

IV – Inadimplência em relação ao pagamento de suas contribuições mensais, caso esteja a no mínimo cinco dias úteis atrasado com suas contribuições, perde direito a votar e ser votado.

§ 1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão ou exclusão do associado.

§ 2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, ordinária ou Extraordinária, que vier a se realizar.

§ 3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo.

§ 4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados.

§ 5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão e exclusão, serão aplicadas pela Assembleia Geral.



CARTÓRIO RIDEPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.



Art. 19º. A pena de advertência escrita aplicar-se-á àquele que praticar falta disciplinar conceituada como leve, entendendo-se como tal o ato de descumprimento das normas de caráter geral estabelecidas no Estatuto da Associação e nos regimentos, regulamentos e resoluções dos seus poderes constituídos.

Art. 20º. Fica sujeito ao pagamento de multa de até dez vezes o valor da taxa de condomínio aquele que praticar falta que resulte em dano material a Associação.

**Parágrafo Único:** A pena de multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena, ficando o infrator obrigado, ainda, a ressarcir o Clube dos prejuízos que houver causado.

Art. 21º. Fica sujeito à pena de suspensão de seus direitos, pelo prazo de quinze dias até vinte e quatro meses, aquele que praticar falta conceituada como grave, entendendo-se como tal:

- I – comportamento inadequado no recinto da Associação;
- II – desrespeito a Conselheiro, Diretor, membro de comissões ou empregado no exercício de sua função;
- III – falta que resulte em dano material a Associação, caso em que a pena de suspensão será cumulativa com a pena de multa a que se refere o art. 20;
- IV – reincidência em falta considerada leve pela qual o infrator já tenha sido punido com a pena de advertência escrita.

Art. 22º. A pena de exclusão aplicar-se-á, a juízo do Conselho, àquele que:

- I – reincidir em falta a que se refere o art. 21 que, por sua natureza e pela reiteração, caracterize o infrator como inidôneo para pertencer ao quadro social do Clube;
- II – praticar atos contra a moral e os bons costumes;
- III – atentar contra a moralidade social e desportiva ou contra superiores interesses da Associação;
- IV – deixar, após o recebimento da notificação, de indenizar o Clube por danos devidamente apurados, causados por ele ou por seus dependentes.

Art. 23º. As decisões disciplinares da Comissão de Disciplina estarão sujeitas a reexame obrigatório pela Diretoria Executiva, quando se tratar de julgamento de associado; e pelo Conselho, quando se tratar de julgamento de Diretor, membro de comissão ou Conselheiro da Associação, sem prejuízo da interposição de recurso voluntário pelo interessado.

§ 1º. Para a tomada de decisão pelo Órgão julgador, serão levados em conta os antecedentes dos sócios, a gravidade e a repercussão da falta praticada.

§ 2º. Das decisões da Diretoria que houverem confirmado ou aplicado a pena de exclusão, caberá recurso necessário para o Conselho Deliberativo, sem prejuízo da eventual interposição do voluntário.

§ 3º. O recurso voluntário deverá ser interposto no prazo de dez dias contados do recebimento da notificação pelo interessado.

§ 4º. Os recursos poderão ter efeito suspensivo desde que deferido pelo Diretor-Presidente.

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS E APLICAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 24º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens e direitos que lhe couberem e pelos que vier a possuir, no exercício de suas atividades, sob a forma de subvenções, contribuições e doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticação do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

**Parágrafo Único:** A alienação ou permuta de bens, para a aquisição de outros mais adequados, serão decididas pela Diretoria Executiva, com prévia aprovação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 25°. São fontes de recursos para a manutenção do Associação e a ampliação do seu patrimônio:

- I. Pagamentos, contribuições e doações efetuados pelos sócios ou por terceiros;
- II. Prestação de serviços contratados ou conveniados com outras entidades
- III. Doações e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas.
- IV. Programa de adesão de associados.
- V. Rendas ou recursos apurados em competições e promoções diversas;
- VI. Receitas oriundas de quaisquer atividades lícitas;
- VII. Subvenções e repasses diversos.



Art. 26°. Os recursos da associação e eventual superávit serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Único:** A entidade manterá a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Art. 27° A ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO, por ser uma associação sem fins lucrativos, terá obrigatoriamente de aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos atletas, das suas instalações, bem como dos seus objetivos sociais.

Art. 28° O valor da contribuição mensal das categorias de associados, Fundador, Sócio Colaborador e Atleta, a partir da data de aprovação deste estatuto será de até 3% do valor do salário-mínimo do ano corrente, o valor será estipulado em assembleia a ser definida pela diretoria.

§ 1° O Valor do condomínio e das quotas dos associados quotistas serão definidos pela diretoria executiva, sendo seus futuros reajustes calculados pelo índice de 10% do valor do salário-mínimo vigente.

§ 2° O Associado que for fundador, enquanto estiver como atleta da associação, está isento das contribuições mensais, tendo todos os direitos de associado resguardados.

## CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

### SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29°. A Associação tem como órgãos deliberativos e executivos a Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 30°. É vedado aos diretores e conselheiros, o recebimento, sob qualquer pretexto, de superávit ou dividendos, bonificações, participações ou vantagens.

### SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 31°. A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da Associação é constituído pelos associados fundadores, atletas e colaboradores, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO;  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

Art. 32°. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou pelo seu substituto legal, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações, e as funções de secretário serão desempenhadas por qualquer dos associados, escolhido por aclamação pelos presentes.

Art. 33°. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente da Associação ou pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal ou pela metade dos membros da mesa diretora mais um, dos associados em pleno gozo de seus direitos.

II – As reuniões da Assembleia Geral serão instaladas, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta do total de associados com direito a voto, e, em segunda convocação, na mesma data e local, trinta minutos depois da convocação anterior, com qualquer número, deliberando pela maioria dos votos dos presentes.

III – Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto, autorização para a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação e dissolução da Associação, é exigido o voto concorde de CINQUENTA POR CENTO mais um dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 34°. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I – aprovar a prestação de contas anual, os balanços, os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como as operações patrimoniais realizadas no exercício findo;

II – aprovar o orçamento anual e o programa de trabalho propostos pela Diretoria Executiva;

III – aprovar a prestação de contas;

IV – eleger os administradores.

Art. 35°. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I – destituir os administradores;

II – alterar o estatuto;

III – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação;

IV – deliberar sobre a proposta de absorção ou incorporação de outras entidades;

V – decidir sobre a dissolução da Associação;

Art. 36°. A Assembleia Geral será convocada com a antecedência mínima de (5) cinco dias, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados, mediante edital a ser fixado na sede da entidade, ou redes sociais oficiais ou por via postal contrarrecibo, ou por qualquer outro meio reconhecido legalmente, com pauta dos assuntos a serem tratados. Se houver empate entre candidatos a Presidente – Diretor, é eleito o candidato mais velho.

### SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 37°. A Diretoria Executiva será constituída por:

1. Presidente.
2. Vice-presidente.
3. Secretário.
4. Tesoureiro.

§ 1°. A Associação terá o cargo de Presidente de Honra, o qual será eleito pela Assembleia Geral e este, deverá fazer parte do quadro de associados fundadores. Podendo ser eleito um Presidente de honra a cada 2 anos. Ou o mesmo deverá ser indicado pela Diretoria Executiva para votação em Assembleia Geral Extraordinária redigido em ata.



CARTÓRIO RTDPR TOLEDO:  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.



§ 2º. A Associação terá até dez cargos de Coordenadores, estes sem direito a voto nas decisões que cabem a diretoria executiva.

§ 3º. É permitida a reeleição do Presidente e Vice-presidente, somente uma vez.

§ 4º. As funções dos Coordenadores serão definidas pelo Presidente de acordo com as necessidades da associação.

§ 5º. Os Coordenadores terão poder de decisão em suas respectivas áreas, sendo-lhes vedado contrariar decisão da Diretoria.

§ 6º. Os cargos de Presidente e Vice-presidente somente poderão ser ocupados por associados titulares que integrem o quadro social da Associação por no Mínimo 02 anos e que obrigatoriamente tenha exercido cargos de voluntários, comprovados com no mínimo 02 atas de presença contendo trabalhos em quaisquer atividades desenvolvidas pela associação, e que estejam quites com suas obrigações financeiras.

§ 7º. São inelegíveis o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção dos ocupantes dos cargos de Presidente e Vice-presidente.

Art. 38º. O mandato dos diretores executivos será de 2 anos, permitidas reconduções por igual período mediante legitimidade do voto da metade dos associados convocados presentes mais um, os associados deverão ser informados em editais de convocação, a apuração do resultado com os novos eleitos deverá realizada pelo conselho fiscal.

Art. 39º. O Presidente será substituído pelo Vice-presidente, no caso de impedimento, ausência ou renúncia (ou por um dos diretores adjuntos, caso adotada a opção após o art. 21).

Art. 40º. Em caso de vacância de qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, a vaga será preenchida por um associado, fundador ou colaborador, indicado pelo Presidente, que exercerá a função até o término do mandato dos demais membros eleitos.

Art. 41º. Os mandatos dos diretores prorrogar-se-ão, automaticamente, até a posse dos que sejam eleitos para sucedê-los.

Art. 42º. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária e extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, exigida a presença de, pelo menos, A METADE DOS DIRETORES PRESENTES MAIS UM, com a presença do Presidente.

Art. 43º. Membros da diretoria que atrasarem suas obrigações financeiras do programa de adesão para associados do programar sócio, por cinco dias úteis perde direito a voto em qualquer assembleia geral, e acima de 30 dias, perde-se o cargo de diretor, não é possível pagar valores retroativos em aberto a fim de recuperar os direitos perdidos.

Art. 44º Somente poderão se candidatar, para ocupar cargo na Diretoria Executiva os associados que estiverem enquadrados conforme abaixo:

I. Ter no mínimo 1 ano de filiação na ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO, nas categorias de associados contribuintes;

II. Comprovar, por lista de presença que contenha o mínimo de 05 participações em atividades (eventos, campeonatos, treinamentos, aulas, etc) desenvolvidas pela Associação;

III. Estar quite com suas obrigações financeiras junto ao clube.

**Parágrafo Único:** É garantida a representação da categoria de atletas das respectivas modalidades, com direito a voto da categoria, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições, participação de atletas nos colegiados de direção, participação de atletas na eleição para os cargos diretivos Os representantes dos atletas

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O ato de autenticidade do  
ato foi efetuado na última  
folha do documento.

deverão ser escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela diretoria executiva, em conjunto com representantes da categoria.

Art. 45°. Compete à Diretoria Executiva:

- I – Elaborar a prestação de contas e o relatório anual de atividades, para encaminhamento ao Conselho Fiscal;
- II – Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- III – Administrar as instalações e o patrimônio zelando pela sua manutenção;
- IV – Elaborar e executar o orçamento anual;
- V – Efetuar os registros dos fatos econômicos e financeiros;
- VI – Executar as decisões da Assembleia Geral;
- VII – Cumprir e fazer cumprir o estatuto.
- VIII – Criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da associação e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- (IX) – Admitir e demitir empregados;



Art. 46°. Na elaboração da prestação de contas, devem ser observados os Princípios Fundamentais de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 47°. O relatório anual de atividades, com a prestação de contas do período, deverá ser apresentado ao Conselho Fiscal, até o dia 31 de março de cada ano, a fim de receber parecer conclusivo.

**Parágrafo Único:** No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da documentação referida no caput deste artigo, o Conselho Fiscal deliberará e emitirá parecer, encaminhando-o à apreciação da Assembleia Geral.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticação do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.

Art. 48°. Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – Coordenar as atividades dos diretores adjuntos;
- III – Assinar, em conjunto com o tesoureiro, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios e representações em instituições bancárias;
- IV – Designar colaboradores voluntários para as funções específicas;
- V – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.
- VI – Indicar os cargos de gestão, aprovar a contratação dos cargos de voluntários
- VII – Votar e, se necessário, dar o voto de desempate em caso de empate.
- (VIII) – Admitir e demitir colaboradores voluntários da Associação.
- IX – Nomear até 10 Coordenadores Voluntários.

§ 1º Compete ao Presidente de honra:

- I – Ser o grande divulgador da Associação em todos os meios, angariar parcerias, levar o nome da Associação para todas as esferas possíveis, divulgar a missão do projeto, buscar parcerias longas e duradouras analisados pela Diretoria Executiva.

Art. 49°. Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Auxiliar o Presidente em suas atribuições.

Art. 50°. Compete ao Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e redigir as atas;



- II – Coordenar as atividades de secretaria;
- III – Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 51º. Compete ao Tesoureiro:

- I – Coordenar as atividades da tesouraria;
- II – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
- III – Em todas as reuniões e assembleias, apresentar relatório que contenha informações da quitação financeira dos associados assim como demais elaborar o relatório financeiro mensal;
- IV – Elaborar, anualmente, o balancete;
- V – Manter, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI – Substituir o Secretário, em suas faltas ou impedimentos.
- VII – Assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação, inclusive, ordens de pagamento, cheques, contratos e convênios e representações em instituições bancárias;

**Parágrafo Único:** Ao término do mandato, a diretoria fará prestação de contas de sua gestão.

Art. 52º. São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO e das entidades a ela filiadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data do fato, sem prejuízo de outras estatutariamente previstas:

- I – Os condenados por crime doloso em sentença definitiva, que não tenham cumprido integralmente sua pena;
- II – Os inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III – Os inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- IV – Os afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva, ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular, ou temerária da entidade;
- V – Os inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- VI – O falido;
- VII – Os diretores que perderem seus cargos por inadimplência com as suas obrigações financeiras.

Art. 53º É obrigatório o afastamento imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do Art. 44º, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição.

Art. 54º Os cônjuges e os parentes consanguíneos ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção do Presidente eleito e do Vice-Presidente, são inelegíveis para o mandato imediatamente seguinte ao da sua gestão, conforme manda o inciso II, parágrafo 3º do Art. 18-A da Lei 9.615/98.

#### CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 55º O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é constituído por:

- 1º Conselheiro Fiscal
- 2º Conselheiro Fiscal
- Conselheiro Fiscal Suplente

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:  
O selo de autenticidade de  
este foi afixado na última  
folha do documento.

Art. 56º. Os membros efetivos e suplente, associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º Ocorrendo o afastamento provisório de qualquer um dos conselheiros titulares, caberá ao suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 3º Em caso de afastamento definitivo de qualquer um dos conselheiros, a vaga será preenchida por um associado indicado pelos demais membros do Conselho Fiscal, até o término do mandato dos conselheiros eleitos.

Art. 57º. Compete ao Conselho Fiscal:

I – Escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;

II – Examinar, opinar e aprovar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

III – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

IV – Examinar e aprovar o balanço anual, a prestação de contas e o relatório anual de atividades, emitindo parecer a ser submetido à Assembleia Geral;

V – Propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes;

VI – O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 58º A Autonomia do Conselho Fiscal, regulando seu funcionamento, se dará por regimento interno, sendo seus membros escolhidos por meio de voto, podendo serem destituídos do exercício de mandato nas condições estabelecidas previamente ao seu início e determinada por assembleia geral.

#### CAPÍTULO IX DA DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 59º. A Associação terá duração por tempo indeterminado e somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Art. 60º. No caso de dissolução da Associação, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e os demais atos de disposições que estimem necessários.

Art. 61º. Dissolvida a ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO, o remanescente do seu patrimônio líquido, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra Associação congênere, a critério da Assembleia Geral CAPÍTULO X DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 62º. A ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO tornará público em seus sítios eletrônicos relatórios de gestão e controle tais como:

I – Ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada, entre outros;

II – Relatórios de gestão e de execução orçamentaria, atualizados periodicamente;

III – Balanços financeiros anuais;



ARTURIO RUDJ TOLEDO:  
O ato de autenticação do  
ato foi efetuado na última  
folha do documento.

Art. 63°. As solicitações relacionadas a gestão ficará a cargo da ouvidoria da ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO a ser criada por assembleia geral e coordenada pelo conselho,

Art. 64°. É assegurada Transparência na gestão da movimentação de recursos e de fiscalização interna, através de:

I – Aprovação das prestações de contas anuais pelo Conselho Fiscal, precedida por parecer do Conselho Fiscal;

II – Garantia de acesso irrestrito a todos os filiados aos documentos e informações relativas a prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO;

#### CAPÍTULO X DOS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 65°. Os colaboradores voluntários, discriminadas as funções no regimento interno, devem manifestar-se mediante termos, declarar ser de livre e espontânea vontade, o desejo de integrar o quadro de colaboradores voluntários da Associação.

#### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66°. Os associados e diretores executivos, não responderão, pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação.

Art. 67°. A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 68°. A Associação não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro, bem como aplica integralmente no território nacional suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, exclusivamente, na manutenção e desenvolvimento das finalidades institucionais.

Art. 69°. O Estatuto só poderá ser alterado por Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos, ou com menos de um terço dos associados que estejam em pleno gozo de seus direitos associativos nas convocações seguintes.

Art. 70°. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 71°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ficando eleito o foro da Comarca de TOLEDO/PR, para sanar possíveis dúvidas.

Art. 72°. O vermelho, verde e branco, são as cores do escudo.

§ 1°. O lino do Clube será aprovado pela diretoria executiva.

§ 2°. A bandeira do Clube será de forma retangular.

§ 3°. A parte interior do escudo, conterá as iniciais B.C.T e o ano 1999, este de nascimento;



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - REGISTRO  
O selo de autenticidade do ato foi colado na última folha do documento.

§ 4º. Caberá somente a Diretoria Executiva analisar a proposta de mudança de cores e o escudo da associação.

Art. 73º. Os Atletas do Clube, denominados Atletas, podem ser sócios ou não sócios e estes, a critério da Diretoria e em casos especiais, poderão frequentar as instalações do Clube.

Art. 74º. Será assegurado o direito de participação de representante da categoria dos atletas nos colegiados de direção do Clube, conforme regulamento.

Art. 75º. Poderá ser concedida, a critério da Diretoria, ao Atleta que encerrar suas atividades na Associação, o direito de frequentar as suas instalações, sem o respectivo pagamento da taxa de condomínio, por prazo nunca superior à metade do período em que esteve em atividade.

Art. 76º. Poderá a Diretoria, mediante autorização do Conselho Fiscal, conceder a remissão dos pagamentos das taxas de condomínio.

Art. 77º. A Associação não será responsável por qualquer dano, furto, roubo ou perda de bens de associados e convidados, dentro de suas dependências, não sendo, portanto, obrigada a qualquer ressarcimento, indenização ou compensação, seja de ordem pessoal, material ou moral.

Art. 78º. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Toledo/PR, 13 de novembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
ALESSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
Data: 29/01/2024 16:56:33-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

↳ Presidente Alexssandro Luis das Chagas da Associação Biccross Clube Toledo.

 Documento assinado digitalmente  
BRUNO ALVES DE LIMA  
Data: 29/01/2024 17:11:00-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

↳ Vice-Presidente Bruno Alves de Lima da Associação Biccross Clube Toledo.

 Documento assinado digitalmente  
RUBIANO FARIAS BASSI  
Data: 29/01/2024 15:39:16-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

↳ Secretário Rubiano Farias Bassi da Associação Biccross Clube Toledo.

 Documento assinado digitalmente  
MICHAEL WILLIAN EGGERS  
Data: 29/01/2024 16:26:44-0300  
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

↳ 1º Tesoureiro Michael Willian Eggers da Associação Biccross Clube Toledo.

ANNA PAULA  
CARRARI RAMOS  
Assinado de forma digital por  
ANNA PAULA CARRARI RAMOS  
Dados: 2024.01.29 14:01:32-0300

↳ Anna Paula Carrari Ramos – OAB PR 45.725



REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO - PR**

Nº Protocolo: 2648  
 Nº Livro Prot.: 20  
 Data Protocolo: 07/02/2024  
 Nº Registro: 910  
 Nº Livro Reg.: A-240  
 Nº Averbação: 3  
 Data Reg/Aver: 09/02/2024

**FUNAR PEN**



**SELO DIGITAL**  
 SFTD4.Fv8r4.RKzBy  
 Eh4at.1587q  
<https://selo.funarpen.com.br>

**PRISCILA MAIA THEML**  
**Oficial Registradora**

*Adriana Cristina Keller*  
 Escrevente Substituta  
 RTDPR TOLEDO - PR

ADRIANA CRISTINA  
 KELLER:091213969  
 22

Assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA KELLER:09121396922  
 Dados: 2024.02.14 13:29:16 -03'00'

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Simple > Comple



Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ESTATUTO ASSINADO (3).pdf
Hash: 9f18acbed3e6afd90b7b98ae120cf0085e05a96da8e502a5b62dacc697c9b1c9
Data da validação: 07/02/2024 13:08:17 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RUBIANO FARIAS BASSI
CPF: \*\*\*.909.939-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 16948897113354796189
Data da assinatura: 29/01/2024 15:39:16 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: MICHAEL WILLIAN EGGERS
CPF: \*\*\*.077.839-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 11235936242380472209
Data da assinatura: 29/01/2024 16:26:44 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS
CPF: \*\*\*.283.479-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 11495701944842098880
Data da assinatura: 29/01/2024 16:56:33 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: BRUNO ALVES DE LIMA
CPF: \*\*\*.912.558-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 10904634566277114793
Data da assinatura: 29/01/2024 17:11:00 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: ANNA PAULA CARRARI RAMOS
CPF: \*\*\*.508.189-\*\*
Nº de série de certificado emitente: 141866300113745281977400952108150530750
Data da assinatura: 29/01/2024 18:01:32 BRT



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO: O selo de autenticação do ato foi afixado na última folha do documento.

**ATENÇÃO:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Confiabilidade

**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Seu opinião é importante para o melhoramento de nossos serviços

Avaliar



**ACESSO RÁPIDO**

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS



**CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:**  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



## RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

### Presidente

Alexssandro Luis das Chagas, Brasileiro, Solteiro, RG: 9536857-3 SESP PR, CPF: 048.283.479-09, Motorista, Rua Medianeira 161, Jardim Carelli, Toledo, Paraná, CEP 85906725, [redshoth@hotmail.com](mailto:redshoth@hotmail.com).

### Vice-Presidente

Bruno Alves de Lima, Brasileiro, Solteiro, RG: 4757972-2 SESP SP, CPF: 387.912.558-99, Conferente de Mercadoria, Rua Padre Raulino Cavalier 364, Tocantins, Toledo, Paraná, CEP 85904497, [brunoprumozo@gmail.com](mailto:brunoprumozo@gmail.com).

### Secretário

Rubiano Farias Bassi, Brasileiro, Solteiro, RG: 12564741-3 SESP PR, CPF: 082.909.939-51, Analista de Gestão de Estoque, Rua Sílvia Manica 1314, Santa Clara IV, Toledo, Paraná, CEP 85907020, [rubianobassi2015@gmail.com](mailto:rubianobassi2015@gmail.com).

### Tesoureiro

Michael Willian Eggers, Brasileiro, Divorciado, RG: 6225803-9, CPF: 038.077.839-46, Comerciante, Rua Helmuth Prienitz 62, Tocantins, Toledo, Paraná, CEP 85903355, [michaeleggers434@gmail.com](mailto:michaeleggers434@gmail.com).

TOLEDO – PR, 13/11/2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXSSANDRO LUIS DAS CHAGAS  
Data: 08/01/2024 13:48:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Presidente Alexssandro Luis da Chagas da Associação Bicicross Clube Toledo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** BRUNO ALVES DE LIMA  
Data: 08/01/2024 10:51:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Vice-Presidente Bruno Alves de Lima da Associação Bicicross Clube Toledo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBIANO FARIAS BASSI  
Data: 07/01/2024 21:04:33-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Secretário Rubiano Farias Bassi da Associação Bicicross Clube Toledo.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHAEL WILLIAN EGGERS  
Data: 08/01/2024 11:04:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

1º Tesoureiro Michael Willian Eggers da Associação Bicicross Clube Toledo.



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

## JUSTIFICATIVA

A Associação Bicycross Clube de Toledo é uma entidade local sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção e incentivo ao esporte, abrangendo desde iniciantes até atletas armadores. Esta organização acredita que o esporte é um alicerce essencial para a construção de uma sociedade justa e solidária, onde a prática esportiva é acessível a todos, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Desde sua fundação, em 25 de agosto de 2000, a associação tem se demonstrado atuante e comprometida com a comunidade, realizando diversas atividades que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Com o suporte voluntário de seus integrantes, a organização tem conseguido impactar positivamente a vida de muitas famílias.

Atualmente, a associação presta atendimento a 40 famílias e 60 associados diretamente no município, atendendo crianças a partir de 3 anos até adultos de 60 anos, oferecendo serviços essenciais e apoio às necessidades locais. Esse trabalho é realizado em parceria com órgãos do poder público, o que amplia a capacidade de atuação e a efetividade das ações. A associação busca sempre conduzir suas iniciativas de forma responsável, garantindo que o apoio chegue a quem realmente precisa. A dedicação e o empenho de todos os envolvidos são dignos de reconhecimento e congratulações, pois refletem um comprometimento genuíno com o bem-estar da comunidade.

Os objetivos da associação vão além da mera prática do bicycross; ela se dedica a defender o ser humano em sua totalidade, buscando proporcionar um ambiente acolhedor, participativo e solidário. Através de suas atividades, a Associação Bicycross Clube de Toledo promove a inclusão social, formando cidadãos comprometidos com justiça, equidade e desenvolvimento.

A associação não apenas treina atletas, mas também educa e qualifica indivíduos que, ao se tornarem parte da comunidade esportiva, se tornam agentes de transformação social. Cada pedalada nas pistas do bicycross não é apenas uma competição, mas uma oportunidade de construir valores como respeito, amizade e solidariedade, essenciais para o fortalecimento do tecido social.

---



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

O compromisso da Associação Bicycross Clube de Toledo com o esporte e com a sociedade é um modelo a ser seguido. Ao investir na formação de atletas e na inclusão de todos, independentemente de suas diferenças, a associação está criando um futuro mais justo e igualitário, onde todos têm a oportunidade de praticar o esporte que amam, contribuindo assim para uma sociedade mais coesa e solidária.

A associação busca promover a prática do esporte de forma amplamente reconhecida pela sociedade, visando atender atletas iniciantes na modalidade. Este compromisso é direcionado à minimização de riscos e à promoção do respeito entre todos os envolvidos.

As competições de BMX Racing são organizadas e realizadas em uma pista que atende às especificações necessárias da modalidade, garantindo que todas as normas de segurança e conforto para os pilotos sejam rigorosamente seguidas. A associação acredita que um ambiente seguro e respeitoso é fundamental para o desenvolvimento dos atletas e a valorização do esporte.

---



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

## COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

27/03/22 – 1º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



◀ Fed. Paranaense de Bicycross  
◀ Ranking Geral Paranaense 2022  
◀ Paranaense 2022 - 1ª Etapa

**BCT - BICICROSS CLUBE TOLEDO, PR**

Mostrando: Categoria de inscrição (categoria de corrida)

Categoria	Pos	Nome
MENINOS 07	1	RAFAEL NASCIMENTO BACH
MENINOS 08	1	HEITOR ISAQUE DO NASCIMENTO
MENINOS 10	1	PEDRO IVO RAMOS HOFFMAN
MENINOS 13	1	MURILDO NASCIMENTO DE BORTOLI
MENINOS 14	1	RHJAN RODOLFO GABRIEL AÇÓI
CRUZADOR 25/29 (Agrupado)	1 (1)	EDUARDO FELIPE FRANCO TONELLI
CRUZADOR 30/34 (FLUBR 25/29)	1 (5)	THIAGO BENITES DE OLIVEIRA
CRUZADOR 40/44 (FLUBR 35/39)	1 (4)	CIMELY MARQUES
HOMENS JUNIORES	1	SAMUEL LAHM GRIPP
HOMENS 19/29 (Agrupado)	1 (1)	EDUARDO FELIPE FRANCO TONELLI
CRUZ DE BTT	1	BRUNO ALVES DE LIMA
MENINOS 08	2	EDUARDO HENRIQUE MIRANDA DAS CHAGAS
MENINOS 13	2	VINÍCIUS BOULFLEHER RODRIGUES
HOMENS DE ELITE	2	FELIPE SALVADOR DANIE
HOMENS 30/39	2	RICARDO BELTER
MENINOS 11	3	GABRIEL NASCIMENTO BACH
MENINOS 14	3	EADJAN MIRANDA DE ALMEIDA ANDREKO
MENINOS 10	4	SAMUEL EDUARDO RODRIGUE DE JESUS
PRE BIKE PARA MENINOS	5	DAVI LUCCA SECA DE OLIVEIRA
PRE BIKE MENINAS	5	AUCE FERREIRA MARQUES
MENINOS 08	6	MIGUEL FILIPE VIANA DE OLIVEIRA





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

02/05/22 – CAMPEONATO PARANAENSE DE BMX RACING (CBC) – LONDRINA – PR



22/05/22 – 2º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – FOZ DO IGUAÇU – PR



- ◀ Fed. Paranaense de Bicicross
- ◀ Ranking Geral Paranaense 2022
- ◀ Paranaense 2022 - 2ª Etapa

BCT - BICICROSS CLUBE TOLEDO, PR

Movimento: Categoria de inscrição (categoria de edição)

Categoria		Nome
MENINOS 07	1	RAFAEL NASCIMENTO BACHI
MENINOS 08	1	HEITOR ISAQUE DO NASCIMENTO
MENINOS 13	1	MURILDO NASCIMENTO DE BORTOLI
HOMENS 14/09	1	EDUARDO FELIPE FRANCO TONELLI
CRUZ DE 8TT	1	BRUNO ALVES DE LIMA
MENINOS 10	2	PEDRO IVO RANDES HOFFMAN
MENINOS 11	2	GABRIEL NASCIMENTO BACHI
MENINOS 13	2	VINICIUS BOUFLUHER RODRIGUES
CRUZADOR 25/29	2	EDUARDO FELIPE FRANCO TONELLI
CRUZADOR 30/34	2	THIAGO BENITES DE OLIVEIRA
CRUZADOR 50+ JUNIOR 45/59	2 (4)	MARCEL FERREIRA DE JESUS
HOMENS JUNIORES	2	SAMUEL LAMM GRIPP
MENINOS 08	3	EDUARDO HENRIQUE MIRANDA DAS CHAGAS
MENINOS 14	3	RHILAN RODOLFO GABRIEL JAQUI
MENINOS 10	4	SAMUEL EDUARDO ROQUE DE JESUS
MENINOS 14	4	KALAN MIRANDA DE ALMEIDA ANDREINO
HOMENS DE ELITE	4	BEN-HUR FREITAS CASIMIRO
MENINOS 08	5	MIGUEL FILIPE VIANA DE OLIVEIRA
HOMENS 30/39	5	THIAGO BENITES DE OLIVEIRA



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

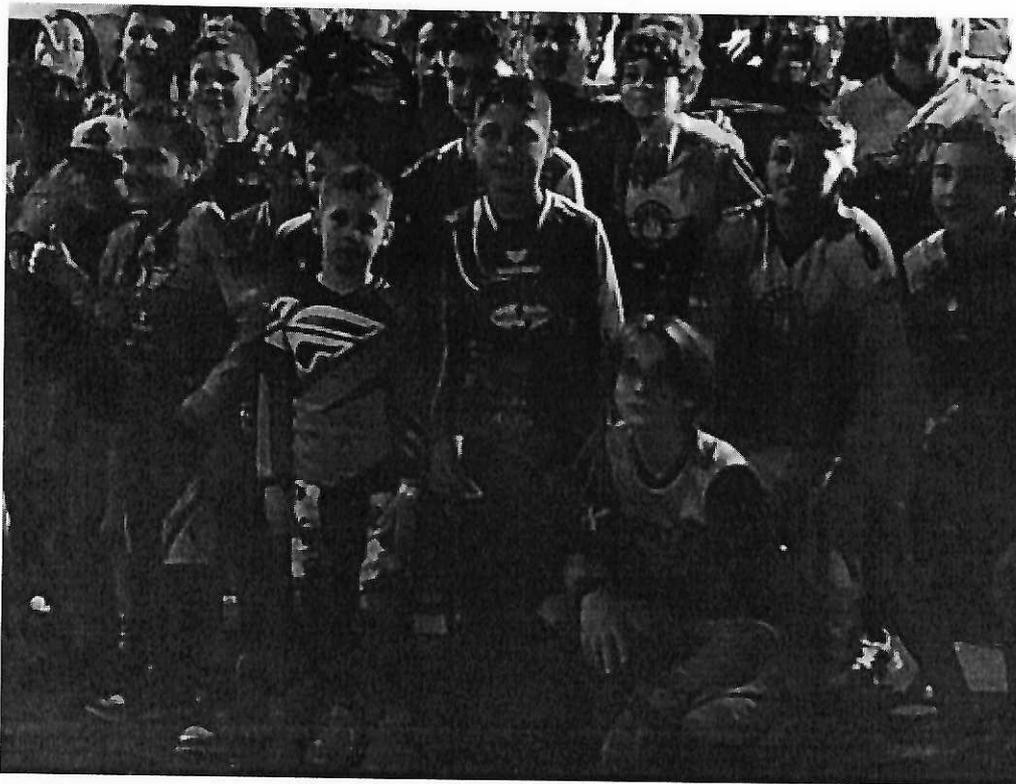


03/07/22 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE BICICROSS – LONDRINA – PR





## ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO



06/11/22 – CAMPEONATO BRASILEIRO DE BICICROSS – IVOTI – RIO GRANDE DO SUL

**CAMPEONATO  
BRASILEIRO DE  
BICICROSS  
2022**

**5 e 6  
Novembro**

**Inscrições**  
Link na  
Descrição 

Realização: 

Apoio:  

**Local: Pista de Bicycross Julio Schneider - Ivoti/RS**



## ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

# Vice-campeão no Brasileiro de BMX

**PILOTO** de Criciúma, Marco Aurélio Tocha, sobe ao pódio na prova nacional disputada na cidade gaúcha de Ivoti

COM FOTOS  
TIAGO MONTE  
esporte@insul.com

O piloto criciumense Marco Aurélio Tocha é vice-campeão brasileiro de Bicicross (BMX). Ele participou da competição que aconteceu na cidade de Ivoti (RS) e contou com a presença de 200 atletas de vários estados do Brasil. Todos tinham um só objetivo: ser o melhor piloto do país.

Tocha disputou em duas categorias: Aro 20 e Aro 26 e trouxe para a região a segunda colocação em ambas as disputas. "Fiquei feliz com meu desempenho, mas triste, ao mesmo tempo, pois perdi o título na Aro 20 por apenas um ponto", lamenta Tocha. Ele agora destina as atenções para os próximos desafios.

**NOVO DESAFIO**



Piloto criciumense comemora a segunda colocação da categoria Aro 26

20/11/22 – CAMPEONATO PARANAENSE DE BMX RACING (CBC) – CURITIBA – PR





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

27/11/22 – 5ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – MERCEDES – PR



< Fed. Paranaense de Bicycross

< Ranking Geral Paranaense 2022

## Paranaense 2022 - 5ª Etapa

### > Informações do Evento

Evento Completo

Categorias

Clubes

Equipes

Cavaleiros

Categoria		
PRÉ-BIKE PARA MENINOS	8	BERNARDO GAEL RODRIGUES
PRÉ-BIKE MENINAS	6	SOPHYA EMANUELLE RIBEIRO SANTOS
MENINAS 00/06 → MENINAS 09/10	1	ALICE SAVEGNAGO DE MORAIS
MENINAS 09/10	3	NATHÁLIA HELENA DAVILA
MENINAS 11/12	4	LOUISE KAUANNY FOLMANN FREY
MENINAS 13/14	5	ANA BEATRIZ MONTEIRO FERREIRA
MENINAS 15/16 → MENINAS 13/14	1	VERIDIANE PERETTE
MENINAS com mais de 17 anos → MENINAS 13/14	1	ANA THAINA DE SOUZA SILVA
MENINOS 00/06	3	ENZO JUN MISUGI
MENINOS 07	4	RAFAEL NASCIMENTO BACHI
MENINOS 08	6	HEITOR ISAAQUE DO NASCIMENTO
MENINOS 09	5	KAIKE PEDRO BAASCH MENSCH



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

MENINOS 10	6	PEDRO IVO RAMOS HOFFMAN	DAVI SAVEGNAGO DE MORAIS
MENINOS 11	4	LUIZ FELIPE RORIG VALENTINI	DAVID RODRIGO VAZ
MENINOS 12	4	LUIZ GUSTAVO EGER PEREIRA	KAUAN HENRIQUE DOLISNY HOESL
MENINOS 13	4	MURILO NASCIMENTO DE BORTOLI	FELIPE MARANGONI
MENINOS 14	4	RHUAN RODOLFO GABRIEL AQUI	KAUAN MIRANDA DE ALMEIDA ANDREIKO
MENINOS 15 → MENINOS 16	1	LUIZ FELIPE CARNIEL	
MENINOS 16	3	LUCA MOREIRA	ARTHUR JONER GOBBI
HOMENS 19/29	3	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	EDUARDO FELIPE FRANCO TONELLI
HOMENS 30/39	8	MATHEUS EDUARDO CORREIA DA SILVA	THIAGO BENITES DE OLIVEIRA
HOMENS 40-	5	EVANDRO JOSÉ GOBBI	MARCO AURÉLIO TOCHA
CRUZADOR 00/16	3	LUIZ GUSTAVO EGER PEREIRA	GABRIEL HERDT CORNACHIONE
CRUZADOR 17/24 → CRUZADOR 30/34	1	DOUGLAS ZIMMERMANN TINELLI	
CRUZADOR 25/29 → CRUZADOR 30/34	1	EDUARDO FELIPE FRANCO TONELLI	
CRUZADOR 30/34	3	THIAGO BENITES DE OLIVEIRA	ROBERTO MEXKO MACIEL
CRUZADOR 35/39 → CRUZADOR 40/44	2	LANYSON SANTOS DA COSTA	JULIO CESAR SCROEDER
CRUZADOR 40/44	3	Cléber MARQUES	ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO
CRUZADOR 45/49	3	ALEXANDRO MARCELO PEREIRA	HELTON FLAVIO MOREIRA
CRUZADOR 50-	6	MARCELO VIEIRA PEREIRA	Décio Cameiro DIAS
CRUZ DE 8TT	5	BRUNO ALVES DE LIMA	ELTON ALAN CRISTÃ
HOMENS JÚNIORES	5	KEWEN DO PRADO SOFRIMENTO	FELIPE NERIS DA SILVA DOS SANTOS
HOMENS DE ELITE	6	FELIPE SALVADOR DANIEL	LUIS EDUARDO MARKIEWICZ
Total	129		





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO



11/12/22 – GRANDE NACIONAL DE BICICROSS – PAULÍNIA – SP





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

15/04/23 – SUL BRASILEIRO – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



16/04/23 – CIRCUITO NACIONAL DE BICICROSS – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

## 04/06/23 – 2º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – MERCEDES – PR



< Fed. Paranaense de Bicycross

< Paranaense 2023 - 2ª Etapa

**BCT - BICICROSS CLUBE TOLEDO , PR**

Mostrando: Categoria de inscrição (categoria de corrida)

Categoria	Pos.	Nome
MENINOS 09	1	Gabriel Willian OVOS
MENINOS 14	1	Vinicius Boufleuher RODRIGUES
CRUZADOR 30/39	1	Eduardo Filipe Franco TONELLI
CRUZ DE BTT (Agrupado)	1 (1)	Bruno Alves De LIMA
MENINOS 09	2	Heitor Isaque Do NASCIMENTO
MENINOS 11	2	Samuel Eduardo Roque De JESUS
MENINOS 15	2	Rhuan AQUI
	3	Kauan MIRANDA
CRUZADOR 30/39	3	Thiago Benites De OLIVEIRA
HOMENS DE ELITE	3	Filipe Salvador DANIEL
HOMENS 30/39	3	Eduardo Filipe Franco TONELLI
CRUZ DE BTT (Agrupado)	3 (5)	Alexssandro Luis Das CHAGAS
MENINOS 09/06	4	Benjamim Mancini PEREIRA
MENINOS 09	4	Eduardo Henrique Miranda Das CHAGAS
CRUZADOR 50+	4	Mancel Pereira De JESUS
HOMENS 19/29 (Agrupado)	5 (6)	Gabriel Barbosa RODRIGUES
PRÉ-BIKE MENINAS	7	Maria Fernanda Bittencourt LIMA
HOMENS 40+	7	Cléber MARQUES
MENINOS 00/06	8	LucasMiguel Souza PEREZ

## 06/08/23 – 3º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

< Fed. Paranaense de Bicycross

< Paranaense 2023 - 3ª Etapa

**BCT - BICICROSS CLUBE TOLEDO , PR**

Mostrando: Categoria de inscrição (categoria de corrida)

Categoria	Pos.	Nome
MENINOS 14	1	Vinicius Boufleuher RODRIGUES
CRUZADOR 40/44 (CRUZ. SER. 30/39)	1 (6)	Alexandra Coronado Do NASCIMENTO
HOMENS DE ELITE	1	Filipe Salvador DANIEL
HOMENS 30/39	1	Eduardo Filipe Franco TONELLI
MENINOS 09	2	Eduardo Henrique Miranda Das CHAGAS
MENINOS 11	2	Samuel Eduardo Roque De JESUS
MENINOS 15	2	Rhuan AQUI
CRUZADOR 30/39 (Agrupado)	2 (2)	Eduardo Filipe Franco TONELLI
CRUZ DE BTT (Agrupado)	2 (4)	Alexssandro Luis Das CHAGAS
MENINOS 09	6	Gabriel Willian OVOS
	7	Heitor Isaque Do NASCIMENTO
MENINOS 10	7	Pedro Gabriel De Araujo De ANDRADE
MENINOS 05/06	8	Benjamim Mancini PEREIRA
	9	LucasMiguel Souza PEREZ



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO



01/10/23 – COPA MAX MULLING – MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

## 15/10/23 – 4º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – GUARAPUAVA – PR



◀ Fed. Paranaense de Bicycross

◀ Paranaense 2023 - 4ª Etapa

**BCT - BICICROSS CLUBE TOLEDO , PR**

Mostrando: Categoria de inscrição (categoria de corrida)

Categoria	Pos.	Nome
MENINOS 14	1	Vinicius Boufleuher RODRIGUES
CRUZADOR 12/16	1	Kauan MIRANDA
HOMENS DE ELITE	1	Filipe Salvador DANIEL
MENINOS 08 (Agrupado)	2 (3)	Myckael BASSI
MENINOS 09	2	Gabriel Willian OVOS
MENINOS 11	2	Samuel Eduardo Roque De JESUS
MENINOS 15	2	Rhuan AQUI
CRUZ DE BICICLETA DE MONTANHA (CRUISER, 17/23)	2 (4)	Alessandro Luis Das CHAGAS
MENINOS 09	3	Heitor Isaque Do NASCIMENTO
CRUZADOR 30/39	3	Eduardo Filipe Franco TONELLI
CRUZADOR 50-	3	Manoel Pereira De JESUS
HOMENS 30/39	3	Eduardo Filipe Franco TONELLI
MENINOS 09	4	Eduardo Henrique Miranda Das CHAGAS
HOMENS JÚNIORES	4	Samuel GRIPP
CRUZADOR 30/39	5	Thiago Benites De OLIVEIRA
MENINOS 10	6	Pedro Gabriel De Araújo De ANDRADE





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

12/11/23 – 5ª ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – FOZ DO IGUAÇU – PR



< Fed. Paranaense de Bicicross

< Paranaense 2023 - 5ª Etapa Final

**BCT - BICICROSS CLUBE TOLEDO , PR**

Mostrando: Categoria de inscrição (categoria de corrida)

Categoria	Pos.	Nome
MENINOS 09	1	Heitor Isaque Do NASCIMENTO
MENINOS 14	1	Vinicius Boufleuner RODRIGUES
CRUZADOR 12/16	1	Kauan MIRANDA
HOMENS DE ELITE	1	Filipe Salvador DANIEL
MENINOS 11	2	Samuel Eduardo Roque De JESUS
MENINOS 15	2	Rhuan AQUÍ
CRUZADOR 30/39	2	Eduardo Filipe Franco TONELLI
HOMENS 30/39	2	Eduardo Filipe Franco TONELLI
CRUZ DE BTT	2	Alexsandro Luis Das CHAGAS
MENINOS 08	3	Eduardo Henrique Miranda Das CHAGAS
MENINOS 15	3	Kauan MIRANDA
CRUZADOR 50-	4	Mancel Pereira De JESUS
MENINOS 08	5	Myckael BASSI
MENINOS 05/06	6	LucasMiguel Souza PEREZ
MENINOS 09	6	Gabriel Willian OVOS
MENINOS 10	7	Pedro Gabriel De Araújo De ANDRADE





# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

28/01/2024 – COPA SICREDI DE BMX – MERCEDES – PR

**COPA SICREDI DE BMX**

DIAS 26, 27 E 28 DE JANEIRO DE 2024

**1º TRAINING CAMP DE MERCEDES**

PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NA COPA SICREDI DE BMX NAS SEGUINTES CATEGORIAS:

- POR EQUIPE QUE FIZER MAIS PONTOS
- GIRLS 13+
- ELITE MEN
- JUNIOR MEN 16 A 19 ANOS
- PRO OPEN
- ELITE OPEN
- PREMIAÇÃO DO TPAO 3º

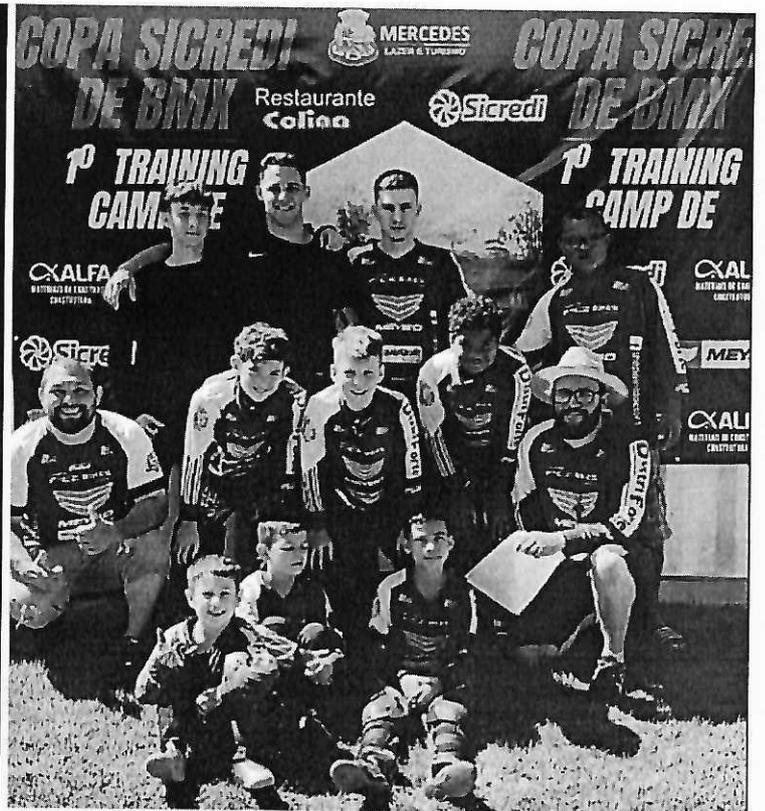
CLINICA DE BMX COM DEIVÃO

EX ATLETA MULTI CAMPEÃO BRASILEIRO DE BMX

PISTA DE BICICROSS DE MERCEDES - PR - ANEXO A PLACA MUNICIPAL

APOIADORES:

ESPORTE, Sicredi, Colina, FICE BIKES, MEYBO



24/03/2024 – 1º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – MERCEDES – PR

ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BICICROSS

**FPB**

**37º CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS 2024**

**1ª ETAPA • 1ª ETAPA • 1ª ETAPA**

**MERCEDES/PR**

24/03/2024

**1ª ETAPA • 1ª ETAPA • 1ª ETAPA**

APOIO E PATROCINADORES

PYXIS, CONDOMÍNIOS ASSOCIADOS, PKS, Sicredi, Restaurante Colina, MEYBO, FICE BIKES, K, ALFA, MERCEDES MUNICÍPIO



# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO



05/05/2024 – 1º CAMPEONATO CATARINENSE SUPER BMX 2024 - VIDEIRA – SC



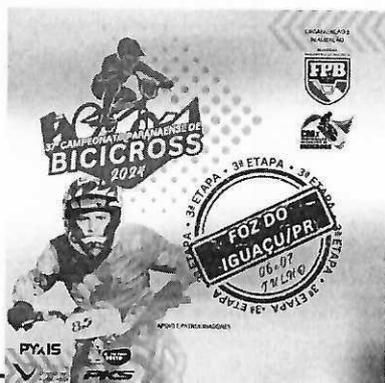


# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

09/06/2024 – 2º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS –  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR



07/07/2024 – 3º ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BICICROSS – FOZ DO  
IGUAÇU – PR



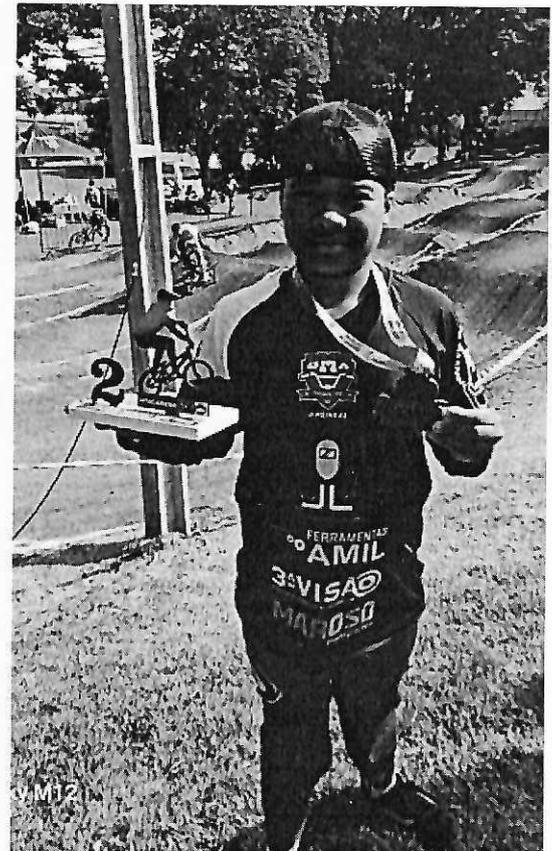


# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

21/07/2024 – 2º CAMPEONATO CATARINENSE SUPER BMX 2024 – BALNEÁRIO – SC



11/08/2024 – 1º COPA APUCARANA DE BICICROSS TIME TRIAL – APUCARANA – PR







# ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO

## ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO , PR

Transponder  Registrado  Listas de classes para impressão

Categoria de inscrição (categoria de corrida)	Pos.	Nome
MULHERES 17/29	9	Ketlyn De Souza OLIVEIRA
MULHERES COM MAIS DE 40 ANOS	9	Franciele Schelbauer GOMES
MENINOS 10	10	Gabriel Willian OVOS
	13	Murilo Bazanella GARCIA
	20	Eduardo Henrique Miranda Das CHAGAS
MENINOS 12	23	Samuel Eduardo Roque De JESUS
MENINOS 7	24	Lucas Miguel De Souza PEREZ
MENINOS 9	24	Myckael BASSI
MESTRE 30+	25	Eduardo Felipe Franco TONELLI
MENINOS 5/6	29	Davi Lucca Dries De OLIVEIRA
MESTRE 30-	31	Thiago Benites De OLIVEIRA

## ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO , PR

Transponder  Registrado  Listas de classes para impressão

Categoria de inscrição (categoria de corrida)	Pos.	Nome
HOMENS DE ELITE	8	Felipe Salvador DANIEL

## ASSOCIAÇÃO BICICROSS CLUBE DE TOLEDO , PR

Transponder  Registrado  Listas de classes para impressão

Categoria de inscrição (categoria de corrida)	Pos.	Nome
CRUZEIRO HOMENS 30/34	7	Eduardo Felipe Franco TONELLI
CRUZEIRO HOMENS 35/39	17	Thiago Benites De OLIVEIRA

PL 026/2025

AUTORIA: Ver. Jozimar Polasso, Ver. Gabriel Baierle, Ver. Valdomiro Bozó, Ver.<sup>a</sup> Katchi Nascimento e Ver.<sup>a</sup> Professora Marli

